FICHA DE LICENÇAS FPT

Pedido de Licença Anual nova ou alterações aos dados pessoais

Licença FPT e Seguro Desportivo - validade entre 1-Outubro e 30-Setembro

(preenchimento em maiúsculas)

DADOS DE UTILIZADORES **(a preencher pela Associação de Ténis de Coimbra)**

Data: ___ / ___ / _____ Licença FPT: ☐☐☐☐☐☐ Obs. _____

DADOS PESSOAIS **(campos de preenchimento obrigatório)**

Cédula ☐ BI ☐ Passaporte ☐ Nº ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Nacionalidade: Portuguesa ☐ Outra _____

Nome Completo: _____

Nome no cartão: _____
(máx. 1 nome e 2 apelidos ou 2 nomes e 1 apelido)

Morada: _____

Código Postal _____ — _____ _____

Tlf ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐ Tlm ☐☐☐☐☐☐☐☐☐
(obrigatória a indicação de um contacto telefónico)

E-mail (1): _____ E-mail(2): _____
(obrigatória a indicação de um endereço de e-mail)

Nascido a ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐ Género M F

Jogador ☐ Treinador ☐ Árbitro ☐ Dirigente ☐ Praticante ☐

Clube:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas

Data: / /

(ASSINATURA) Mod. 02/12

COMPROVATIVO DE APTIDÃO FÍSICA PARA JOGADORES (preenchimento de impresso)

Cada atleta tem que fazer um exame médico-desportivo, válido por um ano, e num impresso próprio, instituído pelo Despacho Conjunto n.º 916/2003, de 29-08-2003 (publicado no Diário da República n.º 217, de 19-09-2003) e a adquirir no Centro de Medicina-Desportiva , pelo jogador ou pelo Clube. A avaliação médico-desportiva é feita nos termos e para os efeitos do estipulado na Lei da Actividade Física e do Desporto (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro), no Regime Jurídico das Instalações Desportivas (Decreto-Lei nº 385/99, de 28 de Setembro), no Regime Jurídico da Avaliação Médico-Desportiva (Decreto-Lei nº 345/99, de 27 de Agosto), no Regime Jurídico da Medicina do Desporto (Decreto-Lei nº 119/99, de 11 de Agosto) e no Regulamento da Licença da FPT (AG de 25 de Outubro de 2005)